



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei n° ____/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua na localidade Canto de Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1 – Fica denominada Rua João Baptista de Assis, a rua que se inicia na QSM 101 ao lado da Quadra de esporte e finda-se em terras da família Manhães de Assis, na localidade Canto de Santo Antônio.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Homenagem “ In memoriam” Ao João Baptista de Assis nasceu em Quissamã no dia 24/06/1938, filho de Afonso Celso de Assis e Ana Maria Cândida Barcelos. Residiu por 48 anos na localidade do Canto de Santo Antônio . Era casado com Maria da Glória Braga de Assis, nascida em 15/09/1942, com a qual teve 4 filhos: João Afonso Braga de Assis, Marta Helena de Assis Souza, Carlos Zemir de Assis e Rosemeri Braga de Assis Pessanha. - Dois filhos de coração – Luzia Oliveira de Assis e André Luis Gomes. 10 netos e 6 bisnetos. Trabalhou na Usina de Quissamã na profissão de servente, vindo a se aposentar ainda muito jovem por invalidez, após sério problemas de saúde física. Mesmo não sendo escolarizado e com pouco conforto material, ensinou seus filhos com a presença do seu amor incondicional, com seu caráter e transmissão de valores, legados importantes na vida de qualquer ser humano. Homem bom, atraia a todos, em especial os jovens, com seu jeito extrovertido e sua capacidade de arrancar risos e gargalhadas com suas estórias engraçadas, sua simpatia e bom humor sempre.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

A proposição é consoante com legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprias, vias e logradouros públicos como atribuição da Câmara Municipal (Artigo 16- inciso XIII) e ressalva que o Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens, serviços e logradouro (Artigo 273).

Sala das sessões, 10 de abril de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente.